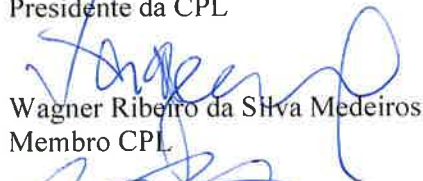


## ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE Nº 03/2026.

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2026, às 14h00, na sede do SENAR-SP, localizada na Rua Barão de Itapetininga, nº 224, São Paulo/SP, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação — CPL, para deliberação quanto ao prosseguimento do **Processo Licitatório Convite nº 03/2026**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia, por escopo, destinados à elaboração de projetos para reforma e ampliação da unidade do SENAR-SP em Mirante do Paranapanema/SP, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Considerando os trabalhos anteriormente realizados pela CPL, especialmente a abertura dos envelopes de propostas e documentos de habilitação, bem como a definição da ordem de classificação das empresas participantes, registrou-se como proposta mais bem classificada a apresentada pela empresa **Construseg Engenharia Civil e Engenharia de Segurança do Trabalho Ltda.**, no valor total de **R\$ 279.880,00**. Considerando, ainda, o encaminhamento dos autos à Gerência de Licitações e Compliance, para análise da documentação de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar, bem como o parecer emitido por aquela Gerência, no qual se concluiu que a empresa **Construseg Engenharia** atendeu às exigências de habilitação previstas no Edital Convite nº 03/2026, não sendo identificados impedimentos jurídicos à sua habilitação, adjudicação do objeto e posterior celebração do respectivo contrato, observadas as demais formalidades aplicáveis. Diante disso, a Comissão Permanente de Licitação delibera pela manutenção da classificação da empresa **Construseg Engenharia Civil e Engenharia de Segurança do Trabalho Ltda.** em primeiro lugar, declarando-a habilitada e vencedora do presente certame, nos termos do Edital Convite nº 03/2026. Delibera-se, ainda, pela abertura do prazo recursal previsto no item 15 do Edital, pelo prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da comunicação/divulgação da presente decisão, assegurando-se às licitantes participantes o direito de interposição de recurso, nos termos do instrumento convocatório. A presente decisão deverá ser encaminhada à área competente para divulgação no portal institucional do SENAR-SP, em atendimento às disposições editalícias e aos princípios da publicidade, transparência e regularidade processual. Após o regular decurso do prazo recursal, sem interposição de recurso, ou após a análise dos recursos eventualmente apresentados, os autos deverão retornar à Comissão Permanente de Licitação para adoção das providências subsequentes, inclusive submissão à autoridade competente para adjudicação e homologação, conforme previsto no Edital. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.-----



Emerson Batista Nardelli  
Presidente da CPL



Wagner Ribeiro da Silva Medeiros  
Membro CPL



Carlos Antônio Rodrigues  
Membro CPL